LEI Nº 3014 de 17 de dezembro de 2006.
Autoria:Nelson D'Aparecida Meireles.

"Cria e denomina de Professora Zilda Dias a Escola de Teatro de Luziânia e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada e denominada de Professora Zilda Dias a Escola de Teatro do Município de Luziânia.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Cultura e Desporto, autorizada no âmbito do município implantar a Escola de Teatro de Luziânia.

Parágrafo único – A implantação desta unidade visa dotar estas instalações de profissionais, com a finalidade especifica de capacitar, orientar, acompanhar, controlar, dirigir, incentivar talentos do nosso município.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a fazer remanejamento orçamentário necessário para cumprimento do que dispõe o referido projeto.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 17 (dezessete) dias do mês de dezembro de 2006.

CÉLIO ANTÔNIO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal